



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

O **MUNICIPIO DE JACUPIRANGA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.582.185/0001-90, com sede na Avenida Hilda Mohring de Macedo nº 777 - Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP representado pelo Prefeito **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, **TORNA PUBLICA** por meio do Edital, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026**, para contratação por prazo determinado em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 76 VII, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 1.208/2016 e 1.432/2022 e Decreto 1.882/2020, sob o “**Regime Especial de Direito Administrativo**”, para provimento de vagas abaixo especificadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover cadastro reserva para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Jacupiranga.

1.2. O número de vagas, o salário base, a carga horária e a escolaridade, são os estabelecidos na tabela abaixo:

Emprego/ Função	Total de Vagas	Salário Base	Carga Horária Semanal	Escolaridade/Requisitos mínimos
Professor de Educação Básica II – Educação Física	CR	R\$ 2.234,95	20 h	Licenciatura plena completa em Educação Física.
Professor de Educação Básica II – Artes	CR	R\$ 2.234,95	20 h	Licenciatura plena completa em Artes Visuais.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente através de formulário eletrônico via internet, no Site da Prefeitura, no período das **8h do dia 20 de março de 2026 até às 23h59min do dia 25 de março de 2026**, não sendo cobrada taxa de inscrição;

2.2. O formulário eletrônico será disponibilizado no site www.jacupiranga.sp.gov.br – link: Concurso – Processo Seletivo – 001/2026, o qual o candidato deverá preencher através do link



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

<https://forms.gle/V38KTtQszgdojdvy5> e encaminhar juntamente com toda documentação comprobatória, constante no item 2.3 deste Capítulo, devendo a documentação ser enviada exclusivamente em formatação PDF ou JPEG;

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Documento de identificação com foto e CPF.**

2.4. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.5. É permitida a inscrição por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador, além dos outros documentos exigidos para o candidato.

2.6. São condições para a inscrição, bem como investidura no emprego público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
- b) Ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de 75 anos;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1. A Prova Objetiva terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que apenas uma será a resposta correta. O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos na prova objetiva será desclassificado.

3.2. Para as funções, a prova abrangerá as disciplinas de Português, Matemática e Conhecimento Específico da área conforme conteúdo programático do Anexo I e terão, para efeito de pontuação, o peso, assim distribuídos:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	05	3.00
Matemática	05	3.00
Conhecimento Específico	10	7.00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

3.3. A aplicação da Prova Objetiva será no dia **29 de Março de 2026 (domingo)**, das **09h às 11h**, na **E.M.E.B. Profª Conceição Collaço**, situada na Rua Apatita, nº 400, Bairro Cidade Nova, Jacupiranga/SP, sendo que os portões serão abertos às 8h30 e fechados pontualmente às 09h.

3.4. No dia e hora designados para a realização das provas os candidatos deverão comparecer, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto.

3.5. São considerados documentos de identidade: carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade Para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe Militar, por Lei Federal, valem como documento de identidade as carteiras expedidas pelas Entidades de Classe, tais como: o CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.6. Durante a execução das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos celulares, fones de ouvido ou relógios de pulso de qualquer tipo, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

3.7. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas, crianças ou animais no local determinado para a realização da prova.

3.8. O não comparecimento em dia, horário e local determinado para realização da prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.9. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

3.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário de início das provas;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no item 3.5.
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;
- d) Lançar mãos de meios ilícitos para executar a prova;
- e) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada a aplicação das provas.

3.11. A aplicação das provas na data e local previstos dependerá da disponibilidade de locais adequados ao volume de inscrições. Caso necessário, poderá haver mudanças, que serão sempre publicadas com antecedências no Site da Prefeitura.

4 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

- a) o candidato de maior idade;
- b) o candidato com maior número de filhos menores de 14 anos.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Ins. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á no Jornal Gazeta SP, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacupiranga através do sítio: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico> e no Site Oficial da Prefeitura de Jacupiranga — link: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/>,

5.2. O candidato classificado será convocado conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

6 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital e assegurar total transparência em todas as etapas da Seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria Nº 106//2026 de 19/03/2026, conforme descrito abaixo:

Presidente: Ademar da Silva Jardim – Secretário Municipal de Educação;

Coordenadora: Anaíde Ines Reginatto – Secretária-Adjunta Municipal;

Membro: Fabiane de Goes – Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal;

Membro: Francielle de Oliveira Ramos - Escriturária;

7 - DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização do gabarito e resultado final. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora no e-mail: spessoal@jacupiranga.sp.gov.br

7.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

7.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) Conter os dados pessoais e do Processo Seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

7.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Ins. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

8.1. A convocação para contratação temporária será realizada pelo Prefeito do Município de Jacupiranga/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e obedecerá a ordem de classificação elaborada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.2. Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer a Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração da Contratação Temporária devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 03 (três) dias, após realizar o exame admissional.

8.3. Os candidatos serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 1.208/2016 em Regime Especial de Direito Administrativo, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

8.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

8.5. Para habilitarem-se a contratação, os candidatos deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso e apresentar, quando solicitado, os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- a) Cédula de identidade — RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa, se do sexo masculino;
- e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes;
- f) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
- g) PIS/PASEP;
- h) Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em Lei;
- i) Declaração de bens e de valores;
- j) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente;
- k) Comprovante de residência;
- l) Comprovante de conclusão do curso da área de atuação;
- m) 01 (uma) foto 3x4.
- n) Certidão de antecedentes criminais.

9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração municipal.

9.2. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

10 - DAS ATRIBUIÇÕES:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Atuar nas atividades de docência no respectivo campo de atuação. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola e as diretrizes educacionais do sistema de ensino. Executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Municipal de Educação, no âmbito de sua atuação. Preparar aulas e demais atividades. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe e integridade dos ambientes especiais da unidade de ensino e dos materiais didático-pedagógicos disponibilizados. Ministras os dias letivos e horas aulas estabelecidas. Preparar e aplicar atividades de reforço escolar, bem como as de recuperação contínua e paralela. Avaliar os alunos continuamente. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar, ou para as quais seja convocado. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade. Efetuar registros burocráticos pedagógicos. Cumprir fielmente os prazos para entrega de documentação e registros solicitados pela unidade escolar. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem. Atuar nas classes finais do ensino fundamental e nas classes iniciais, quando se optar pela presença do portador de habilitação específica em área própria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

Atuar nas atividades de docência no respectivo campo de atuação. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola e as diretrizes educacionais do sistema de ensino. Executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Municipal de Educação, no âmbito de sua atuação. Preparar aulas e demais atividades. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe e integridade dos ambientes especiais da unidade de ensino e dos materiais didático-pedagógicos disponibilizados. Ministras os dias letivos e horas aulas estabelecidas. Preparar e aplicar atividades de reforço escolar, bem como as de recuperação contínua e paralela. Avaliar os alunos continuamente. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar, ou para as quais seja convocado. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade. Efetuar registros burocráticos pedagógicos. Cumprir fielmente os prazos para entrega de documentação e registros solicitados pela unidade escolar. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atuar nas classes finais do ensino fundamental e nas classes iniciais, quando se optar pela presença do portador de habilitação específica em área própria.

11 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Inscrição Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

11.1. O cronograma estabelecido neste edital pode sofrer alterações conforme a necessidade da Comissão Organizadora, cabendo ao candidato atentar-se as datas conforme publicações no site da Prefeitura, aba Processo Seletivo.

ATIVIDADES	PERIODO	LOCAL
Publicação do Edital	19/03/2026	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Periodo de Inscrição	20/03/2026 a 26/03/2026	https://forms.gle/V38KTtQszgdojdvy5
Publicação da Lista de Inscritos	27/03/2026	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Aplicação da Prova Objetiva	29/03/2026	E.M.E.B. Profª Conceição Collaço, situada na Rua Apatita, nº 400, Bairro Cidade Nova, Jacupiranga/SP
Divulgação do Gabarito	30/03/2026	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Interposição de Recursos (Gabarito)	31/03/2026	e-mail: spessoal@jacupiranga.sp.gov.br
Resultado da Avaliação de Recursos (se houver)	01/04/2026	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Resultado Final	02/04/2026	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Interposição de Recursos	06/04/2026	e-mail: spessoal@jacupiranga.sp.gov.br
Resultado da Avaliação de Recursos (se houver)	07/04/2026	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/
Resultado Final e Homologação	08/04/2026	https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 12.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.
- 12.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
- 12.4. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.
- 12.5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
- 12.6. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 12.7. Os candidatos que não se manifestarem nos termos do estabelecido deste Edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.
- 12.8. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 12.9. Constam neste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Jacupiranga, 19 de Março de 2026.

MARCOS ROBERTO LUSTROSO

Secretário Municipal de Administração

ADEMAR DA SILVA JARDIM

Secretário Municipal de Educação

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

Matemática: Números Naturais e Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia humana - sistemas: ósseo, muscular, articular, digestório, circulatório, respiratório e nervoso; Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica; Cultura corporal do movimento; Qualidade de vida (nutrição, lazer, atividade física regular); O ensino e aprendizagem; Procedimentos metodológicos e avaliatórios; História da Educação Física; Conhecimentos gerais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Matemática: Números Naturais e Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: Arte na pré-história e na antiguidade. A arte cristã primitiva e a arte gótica. O renascimento, o barroco, o rococó e o neoclassicismo. O romantismo, o realismo, impressionismo. A arte moderna e suas tendências. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D236-53B3-AD5A-B3F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMAR DA SILVA JARDIM (CPF 259.XXX.XXX-88) em 19/03/2026 10:41:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 19/03/2026 10:49:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 19/03/2026 11:18:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/03/2026 às 11:18 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D236-53B3-AD5A-B3F8>